

PEDIDO DE IMPUGNACAO - PE 90002.2025 SRP

Cleiton Rodrigues <cheflicitacoes@outlook.com>

qui 06/02/2025 20:45

Para: Comissão Permanente Licitação <cpl@sejus.df.gov.br>;

Ao

Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

Pregão Eletrônico nº 90002/2025(SRP)

Prezado Agente de Contratação e/ou equipe de apoio,

CLEITON RODRIGUES DA SILVA, inscrito no DETRAN/SP sob o nº 04513848930, domiciliado na Rua Jenny Rocha Risk, 126 – CEP: 15.603-732 - Município de São Paulo – SP, na qualidade de cidadão, **solicita com fundamento no princípio da competitividade, IMPUGNAÇÃO**, do PE nº 90002/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTE PARA TREINAMENTO CONTINUO PARA SERVIDORES.**

I- DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO.

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de até 03 dias úteis contados antes da data de abertura da sessão pública, conforme previsão do artigo 164 da lei nº 14.133/21.

II- DAS CLÁUSULAS QUE MERECEM REFORMA

O subscrevente tem interesse em participar do pregão nº 90002/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, conforme o termo de referência anexo ao edital.

Contudo, após análise minuciosa do instrumento convocatório à luz da legislação pátria vigente, verificou-se as seguintes inconsistências:

III- DO DIREITO A REFORMA DO EDITAL

A presente alegação encontra respaldo legal na legislação vigente, doutrina e decisões dos tribunais de contas.

a. Da Impugnação a Descrição do Objeto

O presente certame informa que o vencedor deverá efetuar a entrega dos equipamentos em um prazo de 15 (quinze) dias corridos após recebimento do empenho.

O prazo estabelecido não pode prosperar, pois limita a competitividade, e que o período de 15 (quinze) dias, indicado como prazo máximo, com possibilidade de acréscimo de mais 5 (cinco) dias é insuficiente para realizar a entrega dos equipamentos, pois o objeto mencionado no termo de referência (APARELHO DE MUSCULAÇÃO), exige certas fases em seu processo de fabricação, e pequenas e médias empresas não possuem estoque do mesmo, além disso, não podemos deixar de mencionar o período de transporte que varia de acordo com o local de sede da empresa participante.

Que para a fabricação dos APARELHOS mencionados no certame, devido seu quantitativo e entrega em remessa ÚNICA, requer um prazo adequado, que compreenderia a participação de diversas empresas é de pelo menos **45 (quarenta e cinco) dias**, abarcando diversas regiões, não apenas empresas próximas do local de entrega, o que caracteriza tratamento dispare entre as empresas e limita a competição, reduzindo significativamente a probabilidade de adquirir uma proposta e custo equânime ao ofertado pelo mercado.

Sem mais, no aguardo de vossas providências.

São Paulo 06 de fevereiro de 2025



CHEF LICITAÇÕES

Cleiton Rodrigues

Consultoria em Licitações

whatsapp (17) 99792-7404



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação
Unidade de Internação de Santa Maria

Despacho – SEJUS/SUBSIS/UNINT/UISM

Brasília, 10 de fevereiro de 2025.

À CPL,

Assunto: Pedido de Impugnação Chef (162646199)

1. Em atenção ao Despacho–SEJUS/CPL (162646760), a Equipe de Planejamento concorda com o pedido de impugnação Chef (162646199) para alteração dos prazos, diante da especificidade e quantidade de equipamentos da licitação.
2. O Termo de Referência será alterado com o prazo máximo de entrega dos materiais de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do Contrato.
3. Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser feito uma única vez, por **prazo não superior de igual período, 30 (trinta) dias**.

LUCIAN DA ROCHA SILVA JUNIOR
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Documento assinado eletronicamente por **LUCIAN DA ROCHA SILVA JUNIOR - Matr.0197317-7, Diretor(a) da Unidade de Internação de Santa Maria**, em 10/02/2025, às 10:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO COSTA AMARO - Matr.0221245-5, Agente Socioeducativo**, em 10/02/2025, às 12:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA - Matr.0197075-5, Assessor(a)**, em 10/02/2025, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=162727948 código CRC= **CF2BC189**.

